



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**APENSO V - PROJETO BÁSICO**

PB COMAP nº 17/2024

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de projetos executivos, em metodologia BIM, com soluções de arquitetura, acessibilidade, acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonorização, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação cênica, incêndio e pânico, e demais soluções correlatas para modernização da sala do pleno, sala de turmas, auditórios, salas de treinamento, foyers e estúdio no complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

**2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EM ESCALA ADEQUADA PARA SUA AVALIAÇÃO**

- 2.1. Estão presentes no APENSO IV - PROJETOS ARQUITETÔNICOS.

**3. ELEMENTOS GRÁFICOS DE ENGENHARIA (DESENHOS DE PROJETOS)**

- 3.1. Elementos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica, devidamente aprovados, em escala adequada para sua avaliação, com identificação e assinatura dos autores:
  - 3.1.1. Estão presentes no APENSO IV - PROJETOS ARQUITETÔNICOS os Projetos arquitetônicos dos ambientes objeto do desenvolvimento dos projetos;
  - 3.2. Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021:
    - 3.2.1. Será aplicada no desenvolvimento dos projetos, conforme definido no Termo de Referência.

**4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOLÓGICOS E/OU GEOTÉCNICOS, ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/ RRT)**

- 4.1. Em virtude do serviço ser realizado em prédio já existente, não se aplica a realização de estudo topográfico para a contratação dos projetos de modernização dos auditórios.

**5. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA/SERVIÇO**

- 5.1. Detalhamento, no mínimo, dos elementos constituintes, unidades de medidas, áreas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados e níveis mínimos de qualidade, atendido, no caso, conforme:

5.1.1. Os serviços estão detalhados no termo de referência.

**6. CADERNO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E/OU EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

6.1. Conforme especificado no termo de referência.

**7. ORÇAMENTO**

**7.1. Planilhas orçamentárias - sintética/resumida (planilha orçamentária) e analítica (composição de custos unitários)**

7.1.1. A serem apresentadas após a conclusão dos serviços de elaboração dos projetos.

**7.2. Manifestação formal do setor competente contendo a análise e justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários referência da licitação**

7.2.1. A metodologia para elaboração das planilhas orçamentárias referente aos projetos consta no item 7.4.1.4 do Termo de Referência.

**7.3. Curva ABC de serviços e insumos**

7.3.1. A ser apresentado após a elaboração do orçamento pela empresa contratada.

**7.4. Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para mão de obra horista e mensalista, se o caso**

7.4.1. A ser apresentado após a elaboração do orçamento pela empresa contratada.

**7.5. Demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI utilizadas;**

7.5.1. A ser apresentado após a elaboração do orçamento pela empresa contratada.

**7.6. Demonstrativo de vantajosidade ou não do regime Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta**

7.6.1. A ser apresentado após a elaboração do orçamento pela empresa contratada.

**8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO EVENTOGRAMA E DA REDE PERT**

8.1. O prazo de execução é definido no item 5.1.1. do termo de referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**9. JUNTADA DE ART, RRT OU TRT (CONFORME O CASO) RELATIVOS AOS ELEMENTOS E/OU PEÇAS TÉCNICAS QUE INSTRUEM OS AUTOS, INCLUSIVE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As anotações de responsabilidade técnica relativas às peças técnicas foram devidamente juntadas aos autos.

**10. CERTIFICAÇÕES**

- 10.1. Certifica-se que o Projeto Básico atende às exigências do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133 e eventuais faltas dos seus elementos foram devidamente justificadas.
- 10.2. Certifica-se que este Projeto Básico apresenta os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.
- 10.3. Certifica-se que o mesmo está atualizado às circunstâncias da publicação do Edital.
- 10.4. Certifica-se que este Projeto Básico atendeu às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

**11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

- 11.1. O presente documento foi desenvolvido pelo servidor [TIAGO ALENCAR SILVA](#), Chefe da DIOPE.

**12. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

- 12.1. Considerando que as informações constantes deste Projeto Básico, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Belém, 26 de setembro de 2024

[TIAGO ALENCAR SILVA](#)

Responsável pela elaboração do PROJETO BÁSICO - COMAP

[HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA](#)

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos